

Acta da 24<sup>a</sup> sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 8 de Outubro de 1946.

Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador Leonigildo Beal da Paixão.  
Os quatorze horas do dia 8 de Outubro de 1946, presentes, os Ex.<sup>mos</sup> Srs: Desembargador José Alcides Pereira, Drs. Sebastião de Souza, Mário Candido da

Rocka, Homero Costa, Antonio Bobo de Rezende Filho, digo, Rezende Filho e bem assim o Sr. Dr. Linto Rennó, servindo de Procurador Regional, foi aberta a sessão. Deixou de comparecer com causa justificada o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador Aprigio Ribeiro. Julgamentos: Voltou a' discussão o assunto contido na consulta 1251 do juiz Eleitoral de Uberaba, cujo julgamento havia sido adiado. Depois de longamente debatido o Tribunal decidiu se consultasse ao Tribunal Superior Eleitoral a respeito. O Sr. Desembargador José Alcides relatou: Processo de Revisão n.º 2 de Muriaé, adiado a requerimento do Sr. Dr. Homero Costa, o julgamento. Converteram o mesmo julgamento em diligencia. Processos de Revisão n.ºs 8 e 9 de Muriaé. Baixaram em diligencia. Processo de cancelamento n.º 14, de Muriaé. Decidiram converter o julgamento em diligencia. Pelo Sr. Dr. Sebastião de Souza foram apresentadas a julgamento os seguintes processos: Processos

de Revisão n.ºs 3, 4, 6, 7, 10 e 14, todos  
 de Muriaé. Foi aprovado o voto  
 do Relator no sentido de se con-  
 verter o julgamento em diligen-  
 cia. Processo de cancelamento n.º  
 14, de Muriaé. Decidiram con-  
 verter o julgamento em diligencia  
 Processo de cancelamento n.º 16, de  
 Muriaé. Converteram o julga-  
 mento em diligencia. Processo de  
 revisão de qualificação ex-officio,  
 n.º 73, de Muriaé. Mandaram  
 arquivar. Pelo Sr. Dr. Mario  
 Candido da Rocha foram re-  
 latados: Processos de Revisão  
 n.ºs 11, 12, 17 e 18, de Muriaé.  
 Converteram o julgamento em  
 diligencia. Processo de Revisão  
 n.º 66, de Almenára. Mandaram  
 arquivar. Processo de Revisão  
 n.º 70, de Muriaé. Decidiram  
 que a Secretaria deve devolver  
 o processo ao juizo de origem  
 não havendo no mesmo objeto  
 para julgamento. Processos de  
 Revisão n.ºs 74 e 75, de Muriaé.  
 Decidiram pelo arquivamento  
 devendo, as segundas vias, voltarem  
 ao juizo de origem. Após esses  
 julgamentos o Sr. Presidente  
 levantou a sessão, por dez  
 minutos, para descanso. Re-  
 aberta a sessão, pelo Sr. Dr.

Lobo de Rezende Filho foram apre-  
sentados a julgamento: Processos  
de Revisão 59 e 61, de Barbacena.  
Mandaram arquivar. Processos  
de Revisão n.º 60, de Muriaé.  
Mandaram arquivar. Processo  
de Revisão n.º 68, de Muriaé.  
Converteram o julgamento em  
diligência para se destacar  
a qualificação de Nicolau  
Daniel que deverá fazer a pro-  
va de naturalização, aprova-  
das as demais qualificações.  
Processo n.º 41 de Revisão de  
qualificação ex-officio, de  
Muriaé. Em discussão o  
voto do Relator foi o mesmo  
aprovado. Nada mais ha-  
vendo a tratar o Sr. Desem-  
bargador Presidente encerrou  
a sessão. Para constar foi  
lavrada a ata por mim,  
Jaci Starling, oficial da  
Secretaria, que depois de  
lida e achada conforme vai  
assinada pelo Secretário do  
Tribunal. ~~Ass. J. Starling~~  
Ass. J. Starling